



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6269/2025 • Caxias - MA, 15/08/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABIENTE

- Leis e Decretos

2 - CAXIASPREV

- Portarias

3 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Avisos de Licitações e Extrato de Contratos

4 - PUBLICAÇÃO DE TERCEIROSÇÃO

LEI

LEI MUNICIPAL N° 2798 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da adesão ao Protocolo "Não é Não" como uma das condições para a obtenção e renovação do Alvará de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da adesão ao Protocolo "Não é Não" como requisito para a concessão, renovação e manutenção do Alvará de Localização e Funcionamento de estabelecimentos comerciais que promovam atividades de entretenimento e lazer no Município de Caxias/MA.

Artigo 2º - Esta Lei se aplica a bares, casas noturnas, boates, clubes, restaurantes, espaços de eventos, casas de shows e demais estabelecimentos de acesso público que promovam atividades recreativas, culturais e festivas.

Artigo 3º - O Protocolo "Não é Não" consiste em um conjunto de diretrizes para a prevenção e combate ao assédio a violência de gênero, à violência contra crianças e adolescentes, bem como à discriminação e à violência motivadas por orientação sexual ou identidade de gênero nos estabelecimentos abrangidos, incluindo, no mínimo:

I. Afixação de cartazes em locais visíveis com orientações sobre o protocolo e canais de denúncia, bem como com orientações sobre proteção da infância, canais de denúncia e contato do Conselho Tutelar;

II. Capacitação anual de funcionários e seguranças sobre como identificar e intervir em casos de assédio ou violência de gênero, bem como de pelo menos um colaborador para identificar sinais de abuso, maus-tratos, negligência ou qualquer forma de violência contra crianças e adolescentes;

III. Disponibilização de um canal interno de atendimento para vítimas, com um responsável treinado para acolhimento inicial;

IV. Garantia de que vítimas possam deixar o local em segurança, acionando, se necessário, órgãos competentes;

V. Divulgação do direito das vítimas de solicitarem apoio das autoridades, sem constrangimentos ou retaliações.

VI. Estabelecimento de procedimentos para acolhimento e comunicação imediata ao Conselho Tutelar e/ou autoridades competentes, nos casos em que se identifique situação de risco ou violência envolvendo crianças e adolescentes;

VII. Promoção de ambiente respeitoso e seguro para o público LGBTQIAPN+, com orientações claras de não discriminação e acolhimento das vítimas de violência motivada por identidade de gênero ou orientação sexual.

Artigo 4º - A apresentação do Termo de Adesão ao Protocolo "Não é Não" constante no Anexo I, desta Lei, será requisito obrigatório para a concessão, renovação e/ou manutenção do Alvará de Funcionamento dos estabelecimentos mencionados no artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único. O termo de adesão deverá ser assinado pelo responsável legal do estabelecimento e conter o compromisso de cumprimento das diretrizes estabelecidas.

Artigo 5º O órgão municipal responsável pela concessão do Alvará de Funcionamento será incumbido da fiscalização do cumprimento desta Lei no concernente à verificação dos documentos essenciais à sua emissão;

Artigo 7º O descumprimento do Protocolo "Não é Não" poderá acarretar penalidades, incluindo:

- I. Advertência e prazo de 30 dias para adequação;
- II. Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em caso de reincidência;
- III. Suspensão do Alvará de Funcionamento até a regularização do cumprimento das diretrizes;
- IV. Revogação do Alvará de Funcionamento.

Artigo 8º - A Lei Municipal nº 2.310, de 17 de maio de 2016 (Código de Posturas do Município de Caxias), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 96. Para ser concedida licença de funcionamento, a edificação e as instalações de todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviço devem ser previamente vistoriadas pelos órgãos competentes, especialmente quanto às condições de higiene e segurança, qualquer que seja o ramo de atividade a que se destinam, ressalvadas as dispensas legais.

Art. 97. A licença para o funcionamento de vagões de lanches, açougues, padarias, confeitarias, bares, restaurantes, hotéis, pensões e outros estabelecimentos congêneres será sempre precedida de exame no local e de aprovação da autoridade sanitária competente, ressalvadas as dispensas legais.

Art. 98.
d) Fotografia da fachada do estabelecimento, com numeração e placa, se houver;

i) Cópia do cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

k) Certidão Negativa de Débitos com o município (CND), exceto se o requerente do alvará não for o responsável tributário pela dívida;

l) Termo de Adesão ao Protocolo "Não é Não", constante no Anexo I da lei que cria o protocolo "Não é Não" para os estabelecimentos mencionados no artigo 2º da referida Lei, além do respectivo certificado de capacitação de no mínimo 1 (um) colaborador, emitido há pelo menos 1 (um) ano;

n) Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI ou Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR;

Art. 99. O alvará de funcionamento deve ser concedido sempre por prazo determinado, devendo ser renovado conforme previsão dos parágrafos 4º e 6º, do artigo 217, da Lei Complementar nº 22, de 31 de dezembro de 2009 (Código Tributário do Município de Caxias), sob pena de interdição do estabelecimento, além da cobrança das multas devidas.

Art. 100. O responsável legal ou proprietário de estabelecimento,



anualmente ou ao final do prazo determinado, deverá requerer a licença de localização e funcionamento fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§2º. O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior poderá acarretar descumprimento dos dispositivos deste Código e do Código Tributário Municipal, sendo passível a aplicação de multas e demais penalidades, conforme regulamento.

Artigo 9º - Os estabelecimentos com alvarás já fornecido terão 90 dias após a publicação desta Lei para adequação às exigências.

Artigo 10º O Executivo Municipal regulamentará, por decreto, os critérios e diretrizes complementares para a aplicação desta Lei;

Artigo 11º Os estabelecimentos abrangidos deverão adotar medidas de identificação e resposta a situações de risco envolvendo crianças e adolescentes, inclusive nos casos de fornecimento indevido de bebidas alcoólicas, assédio, abuso ou negligência, observando os artigos. 81 e 243 do ECA;

Artigo 12 - O descumprimento das disposições referentes à proteção de crianças, adolescentes e do público LGBTQIAPN+ sujeitará o estabelecimento às penalidades previstas nesta Lei e na legislação federal aplicável.

Artigo 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

LEI MUNICIPAL N° 2799 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO VILA PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, José **Gentil Rosa Neto** no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Unidade Escolar Municipal "Maria do Rosário Pereira Rosa", a Unidade Escolar localizada no bairro Vila Paraíso.

Art. 2º - Após aprovação da Lei, fica o prefeito autorizado a colocar placa de identificação na mencionada Unidade Escolar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

LEI MUNICIPAL N° 2800 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA NOVA CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO BACURI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, José **Gentil Rosa Neto** no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Creche Municipal "Maria Terezinha Lago Pereira e Silva, localizada no bairro bacuri.

Art. 2º - Após aprovação da Lei, fica o prefeito autorizado a colocar placa de identificação na mencionada creche.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N° 202 DE 13 DE AGOSTO DE 2025 INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO SELO UNICEF PARA O CICLO 2025-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a relevância da participação social e institucional para fortalecer o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente no Município de Caxias;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e implementação de políticas públicas integradas para assegurar o alcance das metas do Selo UNICEF;

CONSIDERANDO as diretrizes e metas estabelecidas pelo Guia Metodológico do Selo UNICEF, elaborado pelo Escritório UNICEF Maranhão e Piauí;

CONSIDERANDO a importância de articular ações intersetoriais voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Caxias à iniciativa Selo UNICEF – Edição 2025-2028;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF, uma instância colegiada de natureza consultiva, educativa e implementadora das estratégias do Selo UNICEF, Edição 2025-2028. A comissão é vinculada ao Gabinete da Prefeitura.

Art. 2º A Comissão Intersetorial, de caráter interinstitucional, educativo, estratégico e confidencial, será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Seu objetivo é acompanhar a implementação das ações do Selo UNICEF, Edição 2025-2028, conforme o Guia Metodológico do Escritório UNICEF Maranhão e Piauí. A comissão deverá adotar as medidas necessárias para o alcance das entregas municipais que compõem a certificação final, identificando riscos e buscando estratégias para superá-los.

§ 1º A atuação da comissão será coordenada pelo Articulador(a) Municipal do Selo, designado(a) diretamente pelo(a) Prefeito(a), que conduzirá as ações em conjunto com os demais membros. § 2º A composição da Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF obedecerá à seguinte indicação, com a presença de titulares e suplentes:

I – Articuladora(a) do Selo UNICEF: KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA.

II – Mobilizador(a) de Adolescentes e Jovens: GÉSSICA BRENDA JESUS DA SILVA.

III – Presidente do CMDCA: ANA MARIA RIBEIRO DE SOUSA.

IV – Secretária Municipal de Saúde: ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO.

V – Secretária Municipal de Educação: ADENILSON DIAS DE SOUZA.

VI – Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa: ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA.

VII – Secretária do PPA ou Pessoa de Referência para o Plano Plurianual (PPA): VIDIGAL BORGES TORRES.

VIII – Secretária Municipal da Criança e da Juventude: ANGELA MARIA PEREIRA MACHADO MATIAS.

IX – Mobilizador(a) S1 (Saúde e Nutrição):

Titular: Nytale Lindsay Cardoso Portela

Suplente: Lauanda Karoline Cruz Oliveira

X – Mobilizador(a) S2 (Educação):

Titular: Silvana Pereira Sousa

Suplente: Joselma Coutinho Lopes Farias

XI – Mobilizador(a) S3 (Proteção Contra Violência):

Titular: Kátia de Sousa Braga

Suplente: Kamila Araújo de Souza

XII – Mobilizador(a) S4 (Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas):

Titular: Juarez Da Silva Pinto Junior

Suplente: Heliton José Brandão Araújo

XIII – Mobilizador(a) S5 (Proteção Social):

Titular: Iana Cristina Feitosa Silva

Suplente: Nilcéia Surana da Silva Sousa

XIV – Mobilizador(a) S6 (Igualdade Étnico-Racial):

Titular: Jeverson Renato Moraes Brito

Suplente: Brendo Rangel Carvalho de Oliveira

XV – Representante dos Conselhos Tutelares:

Titular: Ercenilde Freire Silva Alves

Suplente: Daeny Lara Sousa da Silva

§ 3º Em observância às recomendações do UNICEF, a Comissão Intersetorial poderá incluir, além dos mencionados no parágrafo anterior, representantes de:

a) Organizações da sociedade civil com experiência em direitos da criança e do adolescente;

b) Lideranças adolescentes e núcleos de cidadania de adolescentes (NUCA);

c) Lideranças comunitárias e comunicadores.

§ 4º No caso de municípios com população indígena e/ou quilombola, deverá ser assegurada a presença de representantes legítimos destas comunidades na Comissão, conforme orientação do UNICEF.

Art. 3º São atribuições da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:

I – Articular com o CMDCA para o alcance das metas do ciclo de avaliação e certificação do Selo UNICEF.

II – Convocar e realizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028 de forma estratégica para que o município conquiste o Selo.

III – Articular com o CMDCA para organizar reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança, extraída do PPA Municipal.

IV – Acompanhar a implementação do Plano Municipal, especialmente os indicadores de impacto social, para avaliar o avanço em cada área.

V – Apoiar, em articulação com lideranças e organizações indígenas, a revisão, elaboração e implementação de ações previstas em Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs) ou Planos de Vida. O objetivo é planejar o uso sustentável dos territórios indígenas e favorecer a melhoria da qualidade de vida e a reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações de as comunidades indígenas.

Parágrafo único - As ações da Comissão Intersetorial não substituem o papel do CMDCA no acompanhamento e monitoramento da Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 4º São atribuições do(a) Articulador(a) do Selo, sem prejuízo de outras que se façam necessárias:

§ 1º No exercício de suas funções, o(a) Articulador(a) deverá orientar e apoiar os demais



membros da Comissão Intersetorial na implementação das atividades do Selo, bem como orientar a correção de falhas que possam impactar as entregas dos produtos municipais para a certificação final do Selo UNICEF 2025-2028.

§ 2º As questões que ultrapassem a competência do(a) Articulador(a) serão reportadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 203 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU LEGALIZAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, Prefeito Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “I”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo **64.244 hectares**, coordenadas geográficas **N 9.463.193,450m** e **E 685805,241m**, integrante da **Fazenda Bom Sucesso e Outros – Parte 01**, localizada na **Rodovia BR-316, s/n, 2º Distrito**, no município de Caxias/MA, **pertencente à empresa Ramires Reflorestamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 45.468.980/0014-04, matrícula nº 32.359 do Cartório de Registro de Imóveis competente, tendo como representante legal o Senhor Luiz Calvo Ramires Junior**, conforme memorial descritivo e planta georreferenciada anexos a este Decreto.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º destina-se à implantação de três grandes empreendimentos integrados, a saber:

1. Indústria de Fertilizantes – com recebimento ferroviário proveniente do Porto do Itaqui, São Luís – MA;
2. Unidade de Escoamento de Grãos – utilizando a Ferrovia Transnordestina para exportação, com destino ao Porto do Itaqui;
3. Indústria de Beneficiamento de Grãos – destinada ao esmagamento de soja para produção de óleo (alimentício e para biodiesel) e farelo para alimentação animal.

Além disso, está prevista a criação de um Centro Logístico de Distribuição de Insumos e Produtos, que atenderá não apenas Caxias, mas também municípios vizinhos, consolidando a cidade como polo regional de abastecimento.

Art. 3º O imóvel acima identificado, após os trâmites legais, será doado à empresa **Shalom Indústria de Beneficiamento de Grãos, Comércio e Serviços Ltda.**, que se compromete a implantar os empreendimentos constantes do Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de missão de posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

PORTARIA

PORTARIA CAXIASPREV Nº 048/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 001/25, Inexigibilidade nº 02/25 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), O SR. BRENO SILVEIRA LEITÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, estabeleceu que os contratos deverão ser acompanhados e fiscalizados por fiscal de contrato, a ser designado por autoridade competente.

RESOLVE:

Art.1º. Fica designada para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/25 da Inexigibilidade nº 02/25, celebrado com BAEPENDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, a servidora **LÍVIA MARIA BARBOSA MARTINS**, matrícula 22204-1, ocupante do cargo de **ASSESSORA JURÍDICA**, respondendo pelo acompanhamento, fiscalização da execução e o adequado cumprimento do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Fiscal de Contrato: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 3º Compete a servidora, designada como fiscal do contrato, fiscalizar a sua execução, verificando o cumprimento das cláusulas relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, atestar a nota fiscal correspondente a prestação do serviço, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde a fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa no CaxiasPREV com as de fiscal de contrato.

Art. 5º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições anteriores em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caxias-MA, 26 de junho de 2025.

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 049, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A **PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal **LUCAS DA SILVA DE OLIVEIRA** ao cargo de **VIGIA**, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA VINTE E UM DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 050, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO de servidor público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A **PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de setembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR o servidor público municipal **FRANCINALDO VIEIRA DA SILVA** do cargo de **MOTORISTA** e **NOMEAR** ao cargo de **AUXILIAR**, conforme ANEXO IV da Lei Municipal nº 2.477/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA QUATORZE DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do CaxiasPREV

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para



conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-RELANÇAMENTO, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Veículos da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação por falha na alimentação do Portal. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 13 de agosto de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE – CONTRATO Nº 001/2025 DA DISPENSA Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01999/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS – MA. E A EMPRESA ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE, LOCALIZADA NA RUA MORRO VERDE (VILA ARIAS)

VALOR: 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

VIGENCIA: INICIO: 24/07/2025 TÉRMINO: 24/07/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. GESTÃO/UNIDADE: 27

II. FONTE DE RECURSOS: 11

III. PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0021.1091.0000

IV. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, PELA CONTRATADA: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA REPRESENTANTE DA EMPRESA ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, CAXIAS - MA, 24 DE JULHO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3368/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA RONDONIA ASFALTOS LTDA, CNPJ: 55.461.662/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASFALTO A FRIO ENSACADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: R\$ 52.400,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 06/08/2025 E TÉRMINO: 06/08/2026

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: LEONARDO SÓ DE ARAUJO, CAXIAS - MA, 06 DE AGOSTO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 001/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03324/2025

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO – 25%

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA EDITORA PETER HOHL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.529.451/0001-08

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE OS QUANTITATIVOS ORIGINALMENTE CONTRATADOS, REF. AQUISIÇÃO DE LIVRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, ATRAVÉS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS, PERMANecendo INALTERADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇOS UNITÁRIOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

VALOR: R\$ 1.327.364,50 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.13.12.361.00098.2048.0000 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO POR ELPIDIO FELIX DE SOUSA JUNIOR, REPRESENTANTE DA EMPRESA EDITORA PETER HOHL LTDA, CAXIAS - MA, 06 DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025 - PE 025/2025 - PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 025/2025-SRP.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, DESTINADA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.

VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 97/2025: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
EMPRESA DETENTORA:	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.293.473/0001-90, sediada na Rua Assim Veloso, 3831 – Morada do Sol, Teresina – PI, CEP: 64055-360, E-mail: distribuidoralider.licitacao@gmail.com

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R\$
004	Água Mineral sem gás, fardo com 12 garrafas de 500 ml	FD	3.000	9,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 17 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025 - PE 025/2025 - PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 025/2025-SRP.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, DESTINADA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.

VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 98/2025: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
EMPRESA DETENTORA:	J P L SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.353.158/0001-31, sediada na Rua Senador Clodomir Cardoso, 1586, Anexo A, Bairro Cangalheiro, Caxias – MA, E-mail: johnathhan@hotmail.com

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R\$
0001	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, CAIXA COM 48UNIDADES, CONTENDO COPOS DE 200ML	CX	2.250	24,97
0002	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, CAIXA COM 48UNIDADES, CONTENDO COPOS DE 200ML (Cota reservada)	CX	750	24,97

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 17 de junho de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 99/2025 - PE 025/2025 - PMC/MA**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N° 025/2025-SRP.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, DESTINADA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA..
VIGÊNCIA DA ATA SRP N° 99/2025: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
EMPRESA DETENTORA:	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ nº 56.000.742/0001-71, sediada na Rua 7 de setembro 474 - Trizidela - Caxias - MA (99) 98191-3772, E-mail: marcossouzaxc@outlook.com

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R\$
0003	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFAO DE 20 LITROS	UND	2.500	8,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 17 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03687/2025
 PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 30.642.486/0001-22.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE (MUNCK) COM CAPACIDADE MÍNIMA A PARTIR DE 01 (UMA) TONELADA EM REGIME DE HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
 VALOR: R\$: 72.300,00 (SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).
 VIGÊNCIA: INÍCIO: 11/08/2025 - TÉRMINO: 11/08/2026
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 • 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF N° 257.820.703-82, E O(A) SR(A). NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO – CPF: 053.060.543-07, REPRESENTANTE DA EMPRESA EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CAXIAS - MA, 11/08/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2025/PE065/2025-PMC/
MA**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N° 065/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, LIGADOS À ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA E DE ACESSO REMOTO COM SOLUÇÃO INTEGRADA, IMPLEMENTAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE APLICATIVO MÓVEL E INFRAESTRUTURA PARA ATENDER TODA A PARTE DE CONECTIVIDADE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

VIGÊNCIA DA ATA N° 131/2025: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
---------------------------	--------------------------------

EMPRESA DETENTORA:	LL INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 19.604.653/0001-08, estabelecida na rua itapecuruzinho, N° 14, Itapecuruzinho - Caxias – MA FONE: (99) 98801-2021 / 98861-6761 / 0800-305-3000 – Estado do Maranhão, CEP 65.075-441, Fone/Fax (98) 3235-9701, E-mail - lucioandrecx@gmail.com
---------------------------	---

UNIDADE SOLICITANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R\$
0001	Sistema de Atendimento CallCenter WhatsApp	Mês	12	26.427,25
0002	Sistema de Telefonia Fixa com Número e Ramal	Mês	12	5.534,13
0003	Sistema de Telefonia Móvel (chips de dados para coleta)	Mês	12	4.320,25
0004	Sistema de Disparo de Mensagens(WhatsApp, SMS, E-mail)	Mês	12	17.771,10
0005	Serviço de Armazenamento de Dados (servidor dedicado)	Mês	12	9.131,85
0006	Gerenciamento de Rede Internet e Externa	Mês	12	48.785,44
0007	Link de Internet Dedicada com IP Público e Proteção DDoS	Mês	12	5.859,04
0008	Sistema de Monitoramento dos Poços	Mês	12	10.477,07
0009	Software de Integração de Pagamentos PIX e Boleto	Mês	12	9.340,14
0010	Sistema de Edição de Texto, Planilhas e Armazenamento em Nuvem plataforma de edição online com controle de acesso e backup em nuvem	Mês	12	9.284,44
0011	Servidor de Hospedagem de Sites	Mês	12	3.689,19
0012	Servidor de E-mail Corporativo	Mês	12	2.749,85
0013	Desenvolvimento de Sistemas Personalizados (app de consumo do cliente)	Mês	12	5.140,38
0014	Suporte Técnico e Manutenção Geral de Infraestrutura	Mês	12	5.336,71

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 6 de Agosto de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2025/PE066/2025-PMC/
MA**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N° 066/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO RETROESCAVADEIRA EM REGIME DE HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

VIGÊNCIA DA ATA N° 137/2025: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
---------------------------	--------------------------------



EMPRESA DETENTORA:	CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 04.455.651/0001-27, Endereço: estabelecida na Av. dos Holandeses, nº. 14 salas 110 – ED. CENTURY MULTI EMPRESARIAL QD 11 A - bairro: Jardim Renascença II - CEP: 65.075 – 650, São Luis – MA, CEP: 65.075 – 650. Telefone: (98) 3268-9194 - E-MAIL: conserv.dn@hotmail.com/conserv.dn@gmail.com
---------------------------	--

UNIDADE SOLICITANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R\$
0001	UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADACABINADA COM AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 75HP (COM OPERADOR, OMBUSTÍVEL, ANO A PARTIR DE 2019, MANUTENÇÃO PREVENTIVA ECORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA)	H	1.920	159,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 8 de Agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03550/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA MARCELA DE SOUSA SILVA - ME, CNPJ 34.464.635/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CAXIAS – MA

VALOR: R\$ 101.476,00 (Cento e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 08/08/2025 e TÉRMINO: 08/08/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR(A) MARCELA DE SOUSA SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 019.500.903-70**, REPRESENTANTE DA EMPRESA MARCELA DE SOUSA SILVA - ME, CAXIAS - MA, 08 DE AGOSTO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03433/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI, CNPJ- 04.935.934/0001-76

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESSENCIAIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CAXIAS-MA

VALOR: R\$ 172.998,25 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte cinco centavos)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 07/08/2025 e TÉRMINO: 07/08/2026

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR. CLOVIS MARIA DE SOUSA FILHO, PORTADOR DO CPF Nº 508.457.803-87**, REPRESENTANTE DA EMPRESA CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI, CNPJ- 04.935.934/0001-76, CAXIAS - MA, 07 DE AGOSTO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 943/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A

EMPRESA: ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.326.512/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOOONOSSES – UVZ, PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 56.073,00 (Cinquenta e seis mil e setenta e três reais)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 08/08/2025 - TÉRMINO: 08/08/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Gestão/Unidade: 04

II. Fonte de Recursos: 01

III. Programa de Trabalho: 10.305.0056.2079.0000

IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E O SR. IURI ALVES ANDRASCHKO – CPF Nº 011.766.371-93. REPRESENTANTE DA EMPRESA ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA. CAXIAS - MA, 08/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2025 DA DISPENSA Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01248/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA LUCIANO OLIVEIRA BARBOSA CNPJ 54.276.988/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM

VALOR: R\$ 48.032,00 (Quarenta e oito mil e trinta e dois reais)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 05/08/2025 e TÉRMINO: 05/08/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.07.12.361.0009.2021.0000 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR. LUCIANO OLIVEIRA BARBOSA, CPF Nº 038.594.931-67**, REPRESENTANTE DA EMPRESA LUCIANO OLIVEIRA BARBOSA, CAXIAS - MA, 5 DE AGOSTO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 01/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA SHOW TIME PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.361.625/001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA CANTORA “NICKA”, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 31 DE JULHO E 01 DE AGOSTO DE 2025, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO “ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CAXIAS 2025

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 31/07/2025 e TÉRMINO: 31/10/2025

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. GESTÃO/UNIDADE: 21

II. FONTE DE RECURSOS: 09

III. PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0010.2032.0000

IV. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. MACIEL MOURÃO RAMOS** - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR. TULLIO DIEGO GUIMARÃES DA SILVA, REPRESENTANTE DA EMPRESA SHOW TIME PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CAXIAS - MA, 31 DE JULHO DE 2025.**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS S/N

PREGÃO ELETRONICO 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2743/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.206.165/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: R\$ 1.517.995,27 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 07/08/2025 e TÉRMINO: 07/08/2026

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.15.17.512.0061.1105.0000 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA:



JOEDERSON VIEIRA FERRAZ, CAXIAS - MA, 07 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2025**PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00402/2025****1. DAS PARTES****1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635-753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Avenida Pirajá, s/n, Bairro: Trezidela, CEP: 65.608-420, na cidade de Caxias, estado do Maranhão.

1.2. Da detentora

A empresa A J DE S SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.746.752/0001-05, End.: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2791, Bairro Corrente - CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA, E-mail: beirariopecas-caxias@hotmail.com, Tel: (99) 98854-1622, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Antonio José De Sousa Silva, portador (a) do CPF: 654.502.483-34.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos, materiais e insumos agrícolas, para atender a Secretaria Municipal De Obras E Urbanismo De Caxias - Ma, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

LOTE I - EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.
1	MOTOSERRA-, motor: 2 tempos à gasolina; cilindrada mínima: de 90 cm ² ; potência mínima: 7,0 CV; comprimento mínimo do sabre: 60cm; Incluindo acessórios: corrente de corte, protetor do sabre, chave universal e misturador de combustível	STIHL MS 881	UND	6	R\$ 1.650,00
2	MOTOPODA, corte até 5 metros de altura do chão; cilindrada mínima: 35 cm ³ , peso máximo sem equipamento de corte e proteção: 7,8 k; eixo totalmente estendido com conjunto de corte mínimo: 390cm, kit proteção; sistema de ignição eletrônica e sistema antivibratório por amortecedores	HUSQVARNA 525PT5S	UND	6	R\$ 1.400,00
3	Roçadeira de grama 2T a gasolina 26CC 1HP com eixo curvo	TOYAMA TBC26D	UND	6	R\$ 1.500,00
4	Carro de mão, em aço Carbono Pneu e Câmara chapa 26mm 45L	TRAMONTINA	UND	16	R\$ 290,00

LOTE II - MATERIAIS AGRÍCOLAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.
1	Vassoura tipo piaçava cabo madeira 20mm x 1,50 m c/ cabo de madeira	CONDOR	UND	100	R\$ 13,40
2	Vassoura tipo gari cepa de madeira 20 mm x 1,50 m c/ cabo de madeira	NOVIÇA	UND	60	R\$ 22,00
3	Regador plástico, com capacidade 10 litros	TRAPP	UND	100	R\$ 24,50
4	Mangueira PVC 3 para irrigação 3/4" 100 metros	JACTO PJH-20	UND	50	R\$ 362,00
5	Luvas de jardinagem tamanho 8,5 látex F/G	VOLK CUT GARDEN	PAR	200	R\$ 5,20
6	Fação alfanje em aço carbono com lâmina em aço carbono 12" com fio liso	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 57,00
7	Picareta com cabo de madeira de 90cm	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 106,00

8	Enxada, larga 2,5 com cabo 1,45 M	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 69,00
9	Ganho (ancinho) 12 dentes estampado standard com cabo de madeira	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 26,50
10	Machado soldado em aço carbono 2.0cm cabo 50cm em madeira	STIHL 5605 772 4305	UND	20	R\$ 96,00
11	Lima chata 10" com cabo	NAKASHIMA NYLON PRO	UND	50	R\$ 47,53
12	Lima 5,2 mm 13/64 para motosserra	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 45,21
13	Bobina de nylon para roçadeira	TRAMONTINA	RL	20	R\$ 132,23
14	Pá de bico c/cabo de madeira D77 cm cabo de madeira	CARBOGRAFITTE VGARD	UND	100	R\$ 89,50
15	Cavadeira 180cm fabricada em aço carbono especial de alta qualidade	SINALFIX	UND	50	R\$ 129,50
16	Capacete de proteção com viseira	AGRO MUDAS	UND	20	R\$ 134,92
17	Cone de sinalização PVC 50cm, cor: Laranja/ branco; PVC rígido; Altura: 50 cm; Peso aproximado: 510g.	OREGON 75LGX	UND	30	R\$ 32,33
18	Sacos para mudas em plástico preto 1kg	STIHL 3670 005 0068	UND	20.000	R\$ 0,65
19	Corrente para moto serra de 36 dentes Facas 3/8 1,5mm	STIHL 0781 120 1028	UND	50	R\$ 120,18
20	Corrente para motopoda Ht 75, 22 dentes Sabre 30 cm	STIHL SynthPlus	RL	50	R\$ 97,30
21	Graxa para roçadeira 07811201028 tubo de 80g	HUSQVARNA HP 2T	TUB	50	R\$ 29,33
22	Óleo lubrificante para corrente de motosserra 7030-516-0000 (1Litro)	TRAMONTINA	L	300	R\$ 38,66
23	Óleo lubrificante para corrente de roçadeira	TRAMONTINA 78301/108	L	300	R\$ 38,66
24	Tesoura para cerca viva com lâmina metálica serrilhada de 12 polegadas e cabo de madeira	CARBOGRAFITTE KALIPSO	UND	50	R\$ 67,61
25	Tesoura de poda; TS-1107 2937107	CARBOGRAFITTE TIPO PLUG	UND	50	R\$ 98,85
26	Óculos de segurança em policarbonato óptico, com armação de nylon, hastes reguláveis. Filtra 99,9% dos raios UVA/VB.	3M 8822	UND	50	R\$ 5,78
27	Protetor auditivo silicone	NORTENE VERDE CERCAFÁCIL	UND	50	R\$ 41,15
28	Respirador Pff22 Mod 2306 c/válvula pct 10 unidades	NORTENE	PAC	400	R\$ 4,70
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Delimitador de canteiro	CARBOGRAFITTE CG760	RL	750	R\$ 97,42
30	[COTA RESERVADA ME/ EPP] - Delimitador de canteiro	TRAMONTINA	RL	250	R\$ 97,42
31	Limitador de grama com borda 50 mts, c/borda	MARROW	RL	1.000	R\$ 62,93
32	Cinto de Segurança para moto polda	3M	UND	20	R\$ 62,94
33	Corda 8MM	CONDOR	M	100	R\$ 3,96
34	Manta de proteção 45M (Marrow)	STIHL 3003 000 4030	UND	30	R\$ 61,55
35	Fita de Isolamento de Vias (01 rolo)	STIHL	UND	30	R\$ 18,75
36	Vassourão grama arame Reg 22 D c/cabo	PLASTCOR	UND	100	R\$ 33,40
37	Saibro para moto Serra 30 Dentes	TOYAMA	UND	20	R\$ 318,99
38	Saibro de moto polda de 22 dentes	TOYAMA	UND	20	R\$ 318,99



39	Caneleira bidim 03 talas PT/MARR	VITAPLANT	UND	30	R\$	30,10
40	Cabeça de roçadeira 220v Polo Moleque Automatic	YARA MILA COMPLEX	UND	20	R\$	159,97

LOTE III - INSUMOS AGRÍCOLAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	
1	Chave de vela para roçadeira 220v 19MM	MIREX-S	UND	10	R\$	27,00
2	Adubo orgânico para jardim Saco de 20 Kg	CUPIMÓVEL	SCO	500	R\$	26,00
3	Adubo químico MPK 10/10/10 Saco de 25 Kg	AGROFORTE	SCO	500	R\$	63,00
4	Isca para formiga cortadeira	JACTO PJH-10	UND	400	R\$	11,50
5	Veneno para cupim 900ml	SUPER CAL CALFÉRTIL	UND	200	R\$	39,00
6	Terra preta adubada para jardim	Agroforte	M³	1000	R\$	16,50
7	Pulverizador em plástico, manual, costal de alavanca simétrico capacidade de 20 litros	Jacto PJH-20	UND	30	R\$	359,00
8	Pulverizador em plástico, manual costal de alavanca simétrico capacidade de 10 litros	Jacto PJH-21	UND	30	R\$	325,00
9	Supercal pó hidratado pacote c/ 05 kgs	SuperCal Calfétil	PAC	5000	R\$	10,50

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: cccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 04 de agosto de 2025.

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

JOSE SANTANA DE SOUSA LTDA, inscrito sob CNPJ nº 12.741.800/0002-23, torna público, que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal – SEMMAPA a Licença de Operação nº 110/2025 para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Rodovia MA 034, 00037 – Itapecuruzinho, no município de Caxias/MA, conforme Processo nº 485/2025 - SEMMAPA.



PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,

Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelos terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

